



LEI No. 118/95

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
ABRIR O CREDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA,
Faço saber que a Câmara municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor
de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) criando a seguinte dotação:

04 08482471 079 - CONCLUSAO DO PROJETO CINEMATGRAFICO CEARENSE
"SERTAO DAS MEMORIAS"
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 60.000,00

Art. 2o. - Os recursos para cobertura do crédito de que
trata o artigo anterior será obtido em conformidade com o pará-
grafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, AOS 11 DE DE-
ZEMBRO DE 1995.


ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito